



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 23, de 17 de dezembro de 2007

Referenda termo de convênio firmado pelo Município de Toledo com o Poder Judiciário do Estado do Paraná, por meio da Direção do Fórum da Comarca de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termo de convênio firmado pelo Município de Toledo com o Poder Judiciário do Estado do Paraná, mediante a Direção do Fórum da Comarca de Toledo.

Art. 2º - Fica referendado o termo de convênio celebrado em 22 de novembro de 2007 entre o Município de Toledo e o Poder Judiciário do Estado do Paraná, por intermédio da Direção do Fórum da Comarca de Toledo, tendo por objeto, em face da carência de pessoal neste:

I - dar apoio à Direção do Fórum para o atendimento adequado dos jurisdicionados;

II - proporcionar oportunidade aos estudantes do Curso de Direito para desenvolver a prática da profissão, mediante a contratação e pagamento, pelo Município, nos termos da legislação pertinente a estágios, de quatorze estagiários, incluindo-se o Juizado Especial, que possui termo de cooperação em separado;

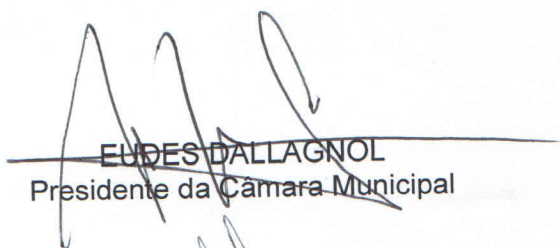
III - selecionar os estagiários e destiná-los às atividades da Direção e do Juizado Especial;

IV - manter o controle de frequência e a supervisão do estágio.

Art. 3º - Fica ressalvada, na conformidade do voto do relator dado nesta data, a validade do convênio firmado pelo Município com o Juizado Especial em 1º de novembro de 2007, referendado pela Resolução nº 21, de 26 de novembro de 2007, que trata da contratação e disponibilização pelo Município de nove estagiários do Curso de Direito para atividades no Juizado Especial.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2007


EUEDES DALLAGNOL
Presidente da Câmara Municipal


RENATO REIMANN
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 6.470,
de 27.12.2007, na pág. 13